



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 208
QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho

Página 8859

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

Inspecção Regional do Trabalho

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1041/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, encontra-se suspensa até 31 de Dezembro de 2008, a possibilidade de destacamento, de requisição e de transferência de funcionários da administração central e autárquica do Estado para a Administração Regional, salvo despacho fundamentado do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional;

Considerando o pedido de mobilidade apresentado pela auxiliar de acção educativa, Paula Cristina de Faria Pinheiro, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, no sentido de exercer funções na Ilha do Faial;

Considerando que não existe vaga que permita concretizar a transferência para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Horta;

Considerando, contudo, que se trata de uma unidade orgânica com um quadro de efectivos envelhecido, com ausências permanentes;

Considerando, por outro lado, o elevado número de estabelecimentos que a integram, e a significativa distância entre alguns deles;

Considerando o despacho autorizador proferido pelo Director Regional Adjunto de Educação do Norte, datado de 19 de Maio de 2008;

Considerando o despacho autorizador proferido pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, datado de 2 de Julho de 2008;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro e, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, que estabelece o sistema de requisição dos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma, decide-se:

1 - Autorizar a requisição da auxiliar de acção educativa – Paula Cristina de Faria Pinheiro, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Horta, pelo período de um ano, susceptível de ser renovada.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1042/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Considerando que o número de médicos do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa é muito reduzido para uma população de cerca de 4.700 habitantes, a que acresce a população flutuante;

Considerando que há 1.500 utentes sem médico de família;

Considerando que com o número de médicos actualmente disponível não é possível assegurar aos utentes do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa a prestação de cuidados de saúde, com qualidade;

Considerando, assim, a necessidade em assegurar o normal funcionamento, a produtividade, eficiência e qualidade dos serviços de ambulatório e Serviço de Atendimento Permanente;

Considerando que, sem a colaboração do Dr. João Manuel Duarte Gata Esperança, o regular funcionamento do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, nas suas diversas vertentes, fica comprometido;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem como entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando que a celebração do contrato de prestação de serviços foi autorizada pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 24 de Setembro de 2008;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, determino:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. João Manuel Duarte Gata Esperança, médico de clínica geral, a exercer funções públicas, pelo período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

2 - O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de € 5.914,00 (cinco mil e novecentos e catorze euros), correspondente à totalidade da remuneração que compete àquelas funções, a que acresce um terço da respectiva pensão de aposentação.

3 - O presente despacho produz efeitos reportados a 13 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 1043/2008 de 30 de Outubro de 2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, determina-se:

1 – É afecto à Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, Direcção Regional da Cultura, Presidência do Governo Regional dos Açores, do quadro regional da ilha Terceira, o Assessor Duarte Manuel Gonçalves da Rosa, proveniente da EBS Tomás de Borba, Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência.

2 – O funcionário auferirá a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 610, do regime geral das carreiras da função pública.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 1044/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de serviços de limpeza na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Ginetes, de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2011;

Considerando, em face do acima exposto, se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.02 do Orçamento da Escola.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, para fornecimento de serviços de limpeza na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Ginetes, estabelecimento que integra e é sede da Escola Básica Integrada de Ginetes, de 1 de Janeiro de 2009 até 31 de Dezembro de 2011.
2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.02 do Orçamento da Escola Básica Integrada de Ginetes.
3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Ginetes, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.

**JORNAL OFICIAL**

4. É revogado o Despacho n.º 939/2008, de 3 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 189.

5. O presente despacho produz efeitos imediatos.

22 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Extracto de Despacho n.º 1400/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Junho de 2008:

Concedida a renovação de licença sem vencimento por um ano ao licenciado Armindo Ferreira de Arnaldo Amaral, médico do trabalho a tempo parcial, do quadro de pessoal de ilha de São Miguel afecto à Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do disposto do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto, cujo despacho de autorização foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 28, de 11 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

16 de Outubro de 2008. - A Assistente Administrativa Especialista, *Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Extracto de Despacho n.º 1401/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 1 de Julho de 2008:

Concedida a renovação de licença sem vencimento por um ano à funcionária Cidália de Fátima do Álamo Soares Klebenow, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Ilha Terceira afectada à Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do disposto do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 30 de 24 de Julho de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

16 de Outubro de 2008. - A Assistente Administrativa Especialista, *Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1012/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a comparticipação financeira de 1.281€ (mil duzentos e oitenta e um euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/036/2008 – Hao You Jin

1.281€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1013/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.377 € (Mil Trezentos e Setenta e Sete Euros) para Eduardo Américo Sousa Barcelos no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/A/008/2008 – Eduardo Américo Sousa Barcelos

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1014/2008 de 30 de Outubro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de € 22.459 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove euros), para a Universidade dos Açores, relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A):

M2.1.2/I/003/2008 – “Consequências das alterações de uso de solo na fauna de artrópodes dos Açores – Objectivo 2010.”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 1015/2008 de 30 de Outubro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a comparticipação financeira de 1.690€ (mil seiscentos e noventa euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/052/2008 – Sameer Rameshchandra Rege 1.690€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1016/2008 de 30 de Outubro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir a quantia de € 22.360 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta euros), para a Universidade dos Açores, relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A):

M2.1.2/I/007/2008 – “Perspectivas sobre o mar e a vida marinha: Cetáceos e turismo nos Açores, Portugal e Newfoundland, Canadá”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores

**JORNAL OFICIAL**

(INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1017/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a comparticipação financeira de 1.323€ (mil trezentos e vinte e três euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/093/2008 – Sandra Cristina Amador Pinelas Ferreira da Silva 1.323€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Extracto de Despacho n.º 1402/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Outubro de 2008, Margarida Raimão de Almeida Pires, precedendo procedimento interno de selecção para a mudança de nível, é provida, por nomeação, a técnica de informática do grau 2, nível 2, do quadro regional de ilha de São Miguel, afecta à Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços, *Vagner Cordeiro da Silva*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 1403/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 600,00 - Clube de Golfe da Ilha Terceira – 9760-909 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2008, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

21 de Outubro de 2008 . – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 96/2008 de 30 de Outubro de 2008****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Karaté dos Açores, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do karaté, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 84 de 05/05/2008, com o n.º 156, não foi considerado apoio para a participação dos árbitros dos Açores em provas nacionais, no pressuposto de que o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) asseguraria o financiamento das deslocações, em conformidade com o Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro, da Secretaria de Estado do Desporto;

Considerando que por contactos formais entre esta Direcção Regional e a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto foi possível esclarecer que o IDP só assegura o financiamento das deslocações dos árbitros dos Açores para participação em provas nacionais das modalidades que se encontram expressamente referidas no Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro;

Considerando que tal situação provoca grandes prejuízos no normal funcionamento das associações dos Açores que não são abrangidas pelo mesmo e que possuem nos seus recursos humanos árbitros/juízes em condições de serem nomeados para as provas nacionais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho prevê a possibilidade de se concederem apoios para este efeito;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, adiante designada por AAKDA, representada por Maria Helena Câmara, Presidente da Direcção e a Associação de Karaté dos Açores, adiante designada por AKA, representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa n.º 156, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 84 de 05/05/2008, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 88.236,23, conforme o programa apresentado, é de € 54.776,50, sendo € 14.903,50 a atribuir à AAKDA, € 20.791,00 a atribuir à AKA e € 19.082,00 não desagregados, a distribuir pelos segundos outorgantes conforme indicação das associações, após a realização das provas regionais.

2 – Os montantes referidos no ponto anterior correspondem às seguintes actividades:

- a)
- b)

c) € 4.061,00 para a arbitragem, sendo € 3.091,00 para actividades competitivas de âmbito regional, dos quais € 1.686,00 para a AAKDA e € 1.405,00 para a AKA e € 970,00 para actividades competitivas de âmbito nacional a atribuir à AKA.

26 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*. - A Presidente da Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, *Maria Helena Câmara*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1045/2008 de 30 de Outubro de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 2/2006, de 26 de Janeiro, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2009, é o seguinte:

- a) Cinquenta jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Cinquenta jovens oriundos de outras regiões participantes que realizarão estágios nos Açores.

17 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge Leite da Silva Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1046/2008 de 30 de Outubro de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Leila Filipa de Simas Pires, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Pico/Terceira Lisboa/Terceira/Pico.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do Curso de Técnico de Contramestre (Marinha Mercante), Nível III, na Associação de Estudos e de Ensino para o Mar/Instituto de Tecnologias Náuticas, em Paço de Arcos e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de Despacho n.º 1404/2008 de 30 de Outubro de 2008

Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 22 de Outubro de 2008:

**JORNAL OFICIAL**

Maria José da Silveira Machado Rodrigues de Araújo, técnica superior de 2.ª classe (área de Direito), do quadro regional de ilha do Faial, afecta à Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

23 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Rectificação n.º 113/2008 de 30 de Outubro de 2008**

É rectificado o despacho publicado com o n.º 745/2008 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 154 de 14 de Agosto de 2008, onde se lê:

“...duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada”, deverá ler-se:

“...duas passagens ida e volta Ponta Delgada-Faro-Ponta Delgada”.

21 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1047/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao



JORNAL OFICIAL

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
273-P/2008	Roberto Manuel Miranda Silveira	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 4.254,00	€ 4.254,00	€ 1.000,00

17 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1048/2008 de 30 de Outubro de 2008

Considerando que a sociedade Pico Hotel, SA, requereu a declaração de utilidade turística prévia do hotel que pretende construir na vila da Madalena, cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal da Madalena e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel de quatro estrelas a instalar e explorar pela sociedade Pico Hotel, SA, de acordo com o projecto oficialmente aprovado, num prédio urbano sito na Rua dos Biscoitos, na Freguesia e Concelho da Madalena, inscrito na matriz predial sob o artigo 1848º e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 2962.
2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 47.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho.
3. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

**JORNAL OFICIAL**

17 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1049/2008 de 30 de Outubro de 2008

Nos termos das disposições conjugadas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, e dos artigos 9.º, n.º 1 e 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, nomeio em regime de comissão de serviço, como Delegados de Saúde Concelhios substitutos os médicos abaixo indicados, com efeitos a 16 de Outubro de 2008.

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Lagoa – Dr. José Carvalho de Oliveira Santos

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Ribeira Grande – Dra. Rosa Maria Carvalho Lourenço Borges da Ponte

Delegado de Saúde Concelhio substituto de Vila Franca do Campo – Dr. Eduardo Duarte Alves Amorim

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Povoação – Dr. Jorge Melo Leite Oliveira

Delegado de Saúde Concelhio substituto do Nordeste – Dr. Alberto dos Santos Neves

Delegado de Saúde Concelhio substituto de Vila do Porto – Dr. Carlos Alberto dos Santos Pinto

Delegado de Saúde Concelhio substituto de Angra do Heroísmo – Dr. José Orlando da Rocha Barbeito

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Praia da Vitória – Dr. Manuel dos Santos Ribeiro

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Calheta – Dra. Rosa do Céu Baptista Pinto

Delegado de Saúde Concelhio substituto de Santa Cruz da Graciosa – Dr. Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Horta – Dr. Armando José Fontes Faria

Delegado de Saúde Concelhio substituto das Lajes do Pico – Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira

Delegado de Saúde Concelhio substituto de São Roque do Pico – Dra. Teresa Alexandra Costa Garcia de Lima Ponte

**JORNAL OFICIAL**

Delegado de Saúde Concelhio substituto da Madalena do Pico – Dr. Álvaro José Alves Manito

Delegado de Saúde Concelhio substituto de Santa Cruz das Flores – Dr. José Sidónio de Oliveira Mendes

16 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 503/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica:

Proceder ao pagamento de deslocação a acompanhar menor.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 259,00€ (duzentos e cinquenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

08 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica, *Carlos Gonzalez Diez*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 504/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a passagem aérea referente à transferência de um menor para a comunidade terapêutica de Castro Verde.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 238,86€ (duzentos e trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 505/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Porto Formoso – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Formoso:

Proceder ao pagamento de despesas com a renda do edifício onde funcionam os serviços da Segurança Social, referente aos anos de 2001a 2008.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Dezembro do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Porto Formoso autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor total de 18.512,50€ (dezoito mil, quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos), sendo o apoio concedido em duas tranches, a primeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e a segunda no valor de 8.512,50€ (oito mil, quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Casa do povo de Porto Formoso, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1018/2008 de 30 de Outubro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas definir e orientar medidas em benefício da produção, fomentando as diversas actividades agrárias, através das mais distintas formas de cooperação e/ou parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades privadas de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a Agricultura da Região;

Tendo em conta a importância que as culturas da vinha e da horticultura têm na nossa Região, quer em termos ambientais, culturais e históricos mas, essencialmente, ao nível sócio-económico;

Considerando que a actividade da Adega e Cooperativa Agrícola da Ilha Graciosa, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de Vinho da Zona V.Q.P.R.D. da ilha Graciosa, dos produtores de Meloa e de Alho da Graciosa, contribuindo decisivamente para fortalecer as produções, a sua promoção e a qualidade das mesmas, assegurando a concentração do produto e a viabilidade do escoamento daquela ilha;

Considerando ainda os trabalhos que estão a ser desenvolvidos por esta Cooperativa no âmbito do plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Adega e Cooperativa Agrícola da Ilha Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, uma ajuda financeira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), com vista a apoiar a protecção técnica nas actividades de transformação e de plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela ilha;

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção CF – Regularização de Mercados.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

D.R.DO AMBIENTE**Extracto de Portaria n.º 468/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Outubro de 2008:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à correcção dos elementos desqualificadores do património individual e do conjunto edificado da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha do Pico, a aplicar pela administração regional na área classificada pela UNESCO de paisagem cultural património da humanidade, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Guilherme Caetano Pereira, residente em 48 Fulton Street, Peabody, Massachusetts 01960, Estados Unidos da América do Norte, no montante de 1.091,39 Euros (mil e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos) para comparticipação das obras de correcção de dissonâncias em imóvel sito em Arcos, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 10% do valor global após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) os restantes 60%, após entrega do relatório final de conclusão, o qual deverá se entregue no prazo e nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

D.R.DO AMBIENTE**Extracto de Portaria n.º 469/2008 de 30 de Outubro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Outubro de 2008:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à correcção dos elementos desqualificadores do património individual e do conjunto edificado da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha do Pico, a aplicar pela administração regional na área classificada pela UNESCO de paisagem cultural património da humanidade, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Manuel Pereira Dutra, residente na Canada do Japão n.º 2, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, no montante de 1.099,69 Euros (mil e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos) para comparticipação das obras de correcção de dissonâncias em imóvel sito no Lajido na Criação Velha, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 10% do valor global após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) os restantes 60%, após entrega do relatório final de conclusão, o qual deverá se entregue no prazo e nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

23 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.